



1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/SMSU/2020

PROCESSO SEI Nº 6029.2019/0006334-9

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936 – São Paulo/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Anderson Dias Fonseca**, Gerente Sênior de Vendas Governo, CPF: **152.671.158-35**, RG: **22.735.750-4** e **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, GERENTE DE VENDAS GOVERNO SP, CPF: **126.842.408-09**, RG: **19.520.511**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, bem como, o Decreto nº. 57.673/17 formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/SMSU/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 47 (quarenta e sete) SIM CARD's (Chip's) em regime de comodato, para operação de transmissão de dados, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a serem utilizados em Tablets da COMDEC, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 03/03/2021**, pelo valor mensal estimado de **R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais)**, perfazendo valor global estimado de **R\$ 10.716,00 (dez mil e setecentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação orçamentária nº 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido ao princípio da anualidade.





CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 02 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SMSU

CONTRATADA:

ANDERSON DIAS
FONSECA:152671
15835

Assinado de forma digital por
ANDERSON DIAS
FONSECA:15267115835
Dados: 2021.04.06 18:29:21
-03'00'

ANDERSON DIAS FONSECA
Gerente Sênior de Vendas Governo
TELEFÔNICA BRASIL S/A

RICARDO JOSE
FIGUEIRA:12684240809

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE FIGUEIRA:12684240809
Dados: 2021.04.06 18:09:27 -03'00'

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Gerente de Vendas Governo SP
TELEFÔNICA BRASIL S/A

Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF

TESTEMUNHAS:

Nome: RF 570.271-2
Diretora DCC

Nome:

2

